



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA - SEFAZ-PI

Av. Pedro Freitas, 1900,, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
- www.sefaz.pi.gov.br

Ofício Nº: 258/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Teresina/PI, 17 de junho de 2021
OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2021 – SUTESP/SEFAZ

Aos Gestores
Dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí
N E S T A

Assunto: Orientação para operacionalização do pagamento de tarifas bancárias junto ao Banco do Brasil S/A

Senhores Gestores,

Tendo em vista o contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças nº 008/2019 celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco do Brasil S/A em 20/05/2019, encaminhamos os seguintes procedimentos a serem observados para a operacionalização do pagamento das tarifas bancárias referentes à utilização de serviços de licitação e cartão de pagamento de benefícios dos programas sociais:

- O contrato abrange todos os órgãos da administração direta e indireta, autarquias e fundações do poder público estadual;
- O Banco do Brasil encaminhará ofícios às Unidades Gestoras discriminando os valores a serem pagos mensalmente. Alternativamente, os representantes com perfil de “Autoridade Competente” nas UGs podem visualizar/imprimir a fatura por meio do Portal Licitações-e - www.licitacoes-e.com.br, no acesso identificado, menu "Utilitários";
- Quanto às tarifas de utilização dos serviços de licitação, as Unidades Gestoras deverão formalizar processo eletrônico no sistema SEI, atestar a execução do serviço e o valor da despesa e enviar o processo à Secretaria de Fazenda (endereço SEI: SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNICAD) para que esta dê prosseguimento ao pagamento da despesa;
- Quanto aos serviços de utilização do cartão de benefícios, o processo de execução do empenho e seu pagamento deverá ser realizado na própria unidade gestora.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Ricjardeson Rocha Dias
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **RICJARDESON ROCHA DIAS - Matr.0226252-5**, Superintendente do Tesouro Estadual, em 18/06/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Secretário da Fazenda, em



18/06/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1765014** e o código CRC **F9B406BD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00009.014014/2021-63

SEI nº 1765014